

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12418/2016
DISPÕE SOBRE OS LOCAIS DESTINADOS A PINTURA DE GRAFITE COMO FORMA
DE EXPRESSÃO E DE ARTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e,

CONSIDERANDO o disposto na lei municipal nº 3.054 de 23 de outubro de 2013 que prevê a divulgação da lista dos espaços grafitáveis da Cidade; DECRETA:

Art. 1 - Fica autorizada a pintura de grafite como forma de expressão e de arte nos espacos públicos da Cidade de Niterói descritos no anexo I deste Decreto, sem prejuízo de outros espaços destinados para o mesmo fim anteriormente autorizado pela administração pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 09 de setembro de 2016.

Rodrigo Neves - Prefeito

ANEXO I AO DECRETO Nº 12418/2016

LOCAL	Endereço
Muros verdes das laterais esquerda e direita (altura do 397)	Av. Rui Barbosa – Largo da Batalha
Praça Odir Sereno	Av. Rui Barbosa – Largo da Batalha
Muro Verde da Praça (entre Marques de Paraná e marques de Olinda)	Av. Ernani do Amaral Peixoto – Centro
Arena da Praça São João	Rua São João - Centro
Antiga Praça do Skate (ao lado da Neltur)	R. Leopoldo Fróes, s/n- São Francisco
Valão da Ary Parreiras (extensão total)	Av. Alm. Ary Parreiras- Icaraí
Praça Levi Francisco da Cruz Nunes	Estrada Washington Luís – Largo da Batalha
Muros da FAN / SMC	R. Presidente Pedreira, 98 – Ingá

Portaria

1407/2016- Considera exonerada, a contar de 07/09/2016, MARIA DO CARMO NAZARETH DE OLIVEIRA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Executiva, em virtude da sua aposentadoria.

Port. Nº 1408/2016- Nomeia KARLOS BELCHIOR FERREIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, em vaga da exoneração de Sergio Alves dos Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna n° 01/09

Port. Nº 1409/2016- Nomeia CAROLINA BARBOSA MACIEL para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Jeremias de Jesus Santos, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. № 1410/2016- Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/09/2016, GIOVANI DE OLIVEIRA FERREIRA do cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Icaraí.

Considera nomeada, a contar de 01/09/2016, RAQUEL DE CARVALHO MASCARENHAS para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Administração Regional de Icaraí, em vaga da exoneração de Giovani de Oliveira Ferreira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1412 /2016- Nomeia DANIELLA CAMPOS DE MIRANDA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Felicio Laterça de Almeida Filho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

Port. Nº 1413/2016- Nomeia ALTAIR FRANCISCO PEREIRA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga da exoneração de Cintia Porto da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA EXECUTIVA

O Secretário Executivo torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos:

060/000375/2016 - 180/001193/2016 180/001273/2016 - 180/001343/2016 180/001401/2016 - 180/001409/2016 - 180/001194/2016 -180/001257/2016 - 180/001373/2016 - 180/001399/2016 - 180/001410/2016 - 180/001411/2016 180/001237/2016 180/001399/2016 180/001411/2016 180/001412/2016 -180/001419/2016 180/001420/2016 180/001421/2016 - 180/001437/zu10 - 180/001448/2016 - 180/001470/2016 180/001436/2016 180/001425/2016 180/001441/2016 180/001444/2016 180/001446/2016 180/001451/2016 180/001464/2016 180/001465/2016 180/001480/2016 180/001497/2016

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 017/2015/SEXEC - PROCESSO N.º 180/1305/2014. Publicado no DOM em 19/11/2015. Fica cancelado a partir de 09 de setembro de 2016 o extrato do termo supracitado,

contendo os dados abaixo, por motivo de desistência do contratado(a):

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 017/2015/SEXEC -PROCESSO N.º 180/1305/2014. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA/PMN

CONTRATADO: FLÁVIA FREITAS SILVA

Objeto: Realizar atividades condizentes com o curso de Educação Física em acordo com o plano de trabalho atendendo as demandas do Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Niterói e o Ministério do Esporte, n.º 793310/2013 PST-Programa Segundo Tempo, no munícipio de Niterói. Remuneração: R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.

Jornada: 20h (vinte horas) semanais. Da Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art.9º da lei 3.083/2014. Fiscais de contrato: Rita de Cássia Nunes Villela Mat. 241.139-2 e Márcio Henrique Lopes

da Silva Mat. 240.941-2

Assinam: Maria Célia Vasconcellos - SEXEC/Contratante e Flavia Freitas da Silva -Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Portaria

Port. Nº 180/2016- Remove Antônio José Ramos, Auxiliar Fazendário, nível 2, categoria matrícula nº1228.294-5,para a Secretaria Executiva. Referente ao Processo

Despachos do Secretário

Retificação de nome- Deferido 20/2801/16 Abono Permanência- Deferido 20/2214/16

EXTRATO Nº 22/2016-SMA

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 13/2016 a Autorização de Fornecimento nº 099/2016. PARTES: Município de Niterói, tendo como órgão gestor a Secretaria Municipal de



Administração e a empresa OMNISEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. OBJETO: Prorrogação de prazo da Autorização de Fornecimento nº99/2016 referente ao FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, com vistas à prorrogação de prazo da Fornecimento nº99/2016 e despachos contidos no Processo nº 020/1271/2016. **DATA DA ASSINATURA**: 25 de julho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Despachos do Secretário

Comércio ambulante

Processo nº 130/2043/16- DEFERIDO Processo nº 130/2362/16- INDEFERIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS EXTRATO 2016 INSTRUMENTO: Acordo de Parceria. PARTES: O Município de Niterói tendo como

gestora a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, Astrid Takche de Toledo e Théâtre Nouvelle Génération. **OBJETO: O presente acordo de parceria entre as partes,** que visa os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, através do projeto cultural "Nos Futurs". FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e Processo nº 090000504/2016. DATA DA ASSINATURA: 1º de setembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER EXTRATO

EXTRATO

Fica rescindido de forma amigável o CONVÊNIO Nº 01/2015, firmado entre o Município de Niterói, tendo como órgão gestor Secretaria Municipal Esporte e Lazer de Niterói - SMEL, e a Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos – ANDEF, que teve por objeto o patrocínio de atividades desportivas de treinamentos e competições para atletas paraolímpicos para PARAOLÍMPIADA RIO 2016, formalizado em 03 de dezembro de 2015, no processo administrativo nº 230/177/2015, no valor mensal de R\$ 19.966,75 (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), pelo prazo de nove meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 540/027/2016- Autorizo, na forma da lei, a Dispensa de licitação, com base no Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 combinado com Decreto Municipal nº 11.316/13, adjudicando o serviço em favor da Empresa DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.540.992/0001-51 localizada no endereço Rua da Conceição 37 sala 406 – Centro - Rio Bonito – Niterói - RJ, no valor mensal de R\$ 270,00 (durantesa e resteta regis) pelo período de estembres de destambre de 20146. (duzentos e setenta reais), pelo período de setembro a dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL № 04/2016 - SEMECT SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA III FEIRA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE NITERÓI DA FINALIDADE

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Niterói – SEMECT e a Fundação Municipal de Educação de Niterói – FME tornam público e de conhecimento dos interessados que, mediante o presente EDITAL, as escolas sediadas em Niterói estão convidadas a indicar seus trabalhos científicos para exposição na III Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, que será realizada na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, nos dias 21/10, das 10h às 15h e 22/10, das 9h às 13h, no Campo de São s termos e critérios estabelecidos neste Edital.

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O instrumento convocatório tem por princípios básicos os seguintes fundamentos legais: I-Lei nº 10.973/04 e Decreto nº 5.563/05 que dispõe e regulamenta, respectivamente, sobre os incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; II-Decreto Presidencial de 09 de junho de 2004, que institui a Semana Nacional de Ciência e

da Semana Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói compõe o calendário da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia e será realizada nos próximos dias 21/10, de 10h às 15h e 22/10, de 9h às 13h, no Campo de São Bento. O evento tem como objetivo mobilizar a população, em especial os estudantes da cidade, em torno de temas e atividades de ciências e tecnologia, valorizando o conhecimento, a criatividade, a atitude científica e a inovação.

Trata-se de uma feira onde será exposta a produção científica elaborada no âmbito das escolas de educação básica (escolas privadas e das redes públicas municipal, estadual e federal) com a parceria de universidades e instituições de produção e pesquisa científica, visando possibilitar o intercâmbio de trabalhos com outras instituições. O evento será aberto à participação e visitação da sociedade em geral.

DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do site: www.educacaoniteroi.com.br, no período de 13 de setembro a 09 de outubro de 2016 com o envio, obrigatório, do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) científico(s).
- 4.2 No ato da inscrição, a escola deverá anexar ao formulário online o resumo do trabalho científico, conforme orientações constantes no item 5 e optar pela modalidade de apresentação do trabalho: Expositiva Interativa (EI) e/ou Apresentação Cultural (AC).
 4.3 A escola deverá indicar em qual categoria participará, a saber:
- Educação Infantil;
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano); Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano);
- Ensino Médio:
- Educação de Jovens e Adultos EJA.

 Na modalidade Expositiva Interativa (EI), deverão ser indicados no máximo 4(quatro) alunos da turma / grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.
- 4.5 Na modalidade Apresentação Cultural (AC), deverão ser indicados no máximo 10 (dez) alunos da turma / grupo e até 2 (dois) professores orientadores ou representantes para apresentação no dia da Feira.
- 4.6 Cada escola poderá inscrever até 2 (dois) trabalhos, independente da modalidade
- 4.7 No caso do envio de mais de dois trabalhos, a organização da Feira optará por
- 4.8 Serão aceitas as primeiras 80 (oitenta) inscrições para a modalidade Expositiva Interativa (EI) e 20 (vinte) inscrições para a modalidade Apresentação Cultural (AC) que estiverem em conformidade com os termos deste edital.
- 4.9 A confirmação da inscrição será realizada por meio eletrônico

DAS ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO DO TRABALHO
5.1 – O resumo do trabalho científico deverá conter o título do trabalho em maiúsculo/negrito com alinhamento centralizado, nome da escola, nome, número do celular nadaculoriegilo cum animamento centralizado, nonte de scola, nonte, nonte de certrale e e-mail do(s) professor(es) orientador(es), e nomes de até 4 (quatro) alunos expositores.

5.2 – Os trabalhos deverão ter, no máximo, 3 (três) páginas a partir da seguinte

organização:

- Nome da escola/instituição de ensino;
- Identificação da turma / grupo; Tema e área (s) do Trabalho; II-
- III-



Categoria; Modalidade: Título do trabalho

VI-VII-Nome(s) do(s) professor(es) orientador(es) e o(s) respectivo(s) contato(s)

telefônico(s) e e-mail(s);
VIII
Nome de até 4 (quatro) alunos indicados pelo(s) professor(es) orientador(es)

ou eleitos pela turma / grupo);

IX-X-XI-Lista dos alunos participantes do trabalho; Breve apresentação do trabalho contendo:

Introdução: Objetivos; XIII-Metodologia:

XIV-XV-Resultados Pretendidos; Conclusão – opcional;

XVI-Referência Bibliográfica – opcional.

- O nome do arquivo a ser encaminhado deverá conter o nome da escola, seguido de um hífen e o título do trabalho. (ex.: E.M. FLORESTAN FERNANDES - A IMPORTÂNCIA DA BOA ALIMENTAÇÃO) DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS NA FEIRA DE CIÊNCIAS

- 6.1 O trabalho deverá ser apresentado, obrigatoriamente, com a presença do(s) professor(es) orientador(es) / representante(s) e dos alunos indicados no ato da inscrição.
 6.2 Os professores orientadores e suas equipes deverão chegar ao local do evento com
- até 02 horas de antecedência para montagem dos trabalhos e credenciamento.

 6.3 Serão aceitos trabalhos de relevância científico-social, elaborados e desenvolvidos
- por professores e alunos da educação básica, que poderão assumir diversos formatos e utilizar variadas tecnologias.
- 6.4 Os trabalhos poderão ser apresentados no formato de Exposições Interativas (EI) com mostras variadas, exibindo aspectos relevantes das diversas áreas do conhecimento de forma acessível, lúdica, dinâmica e interativa, bem como **Apresentação Cultural (AC)** com danças, esquetes teatrais, apresentação musical, desfile etc.
- Poderão ser utilizados materiais diversos para serem manuseados, interpretados ou discutidos com os visitantes.
- 6.6 Os trabalhos no formato de **Apresentação Cultural (AC)** não deverão ultrapassar 20 minutos e serão agendados pela organização do evento e realizados em local específico, de acordo com a programação prévia.
- 6.7 Considerando a logística para melhor utilização do espaço do Campo de São Bento que inclui montagem/desmontagem da estrutura para a Feira, será disponibilizado pelos
- 01 (um) estande contendo 01 (um) ponto de energia elétrica para as escolas que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos na sexta-feira, das 10h às 15h e no sábado, das 9h às 13h;
- 01 (uma) barraca contendo 01 (um) ponto de energia e 01 (uma) mesa para as escolas que optarem, no ato da inscrição, por apresentar seus trabalhos apenas na sexta-feira das 10h às 15h;
- 01 (uma) tenda contendo um ponto de energia e mobiliário adequado para cada escola de educação infantil que optar no ato da inscrição por apresentar seus trabalhos na modalidade **Expositiva Interativa (EI)**.
- 6.8 Quaisquer outros equipamentos necessários para a apresentação do trabalho como extensores, adaptadores e demais ferramentas são de exclusiva responsabilidade da escola expositora. DA AVALIAÇÃO
- 7.1 O Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói COMCITEC designará Comissão Avaliadora, composta por até 05 (cinco) membros para seleção de 1 (um) trabalho por categoría, que receberá o III Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói, outorgado pelo COMCITEC.

 7.2 — Os trabalhos serão classificados de acordo com a categoria descrita no item 4.3 deste edital e avaliados de acordo com a metodologia, clareza, criatividade e inovação.
- 7.3 Os trabalhos inscritos nas categorias Ensino Fundamental II e Ensino Médio, apresentados na III Feira Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação de Niterói, na modalidade Expositiva Interativa (EI) concorrerão, também, à participação na X Feira
 Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro – FECTI.
 7.4 – A avaliação e seleção dos trabalhos para participação na X FECTI é de
- responsabilidade exclusiva de seus organizadores. DA PREMIAÇÃO
- 8.1 Os trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora, designada pelo Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia de Niterói – COMCITEC, receberão o III Prêmio Jovem Pesquisador de Niterói, em solenidade organizada pelo COMCITEC.
- 8.2 O(s) professor(es) orientador(es) e os alunos expositores receberão certificação do COMCITEC, no mês subsequente à Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Niterói. 8.3 - As escolas premiadas receberão uma placa em reconhecimento pela participação no evento e os alunos expositores e professores orientadores receberão uma medalha pelo

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Na sexta-feira será oferecido almoço para os alunos expositores e para os professores orientadores.
- 9.2 Os casos omissos serão dirimidos pelos organizadores da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia de Niterói

ATO ADITIVO À PORTARIA SME/06/2011

- A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no inciso V do Art. 1º da Deliberação CME nº 015/2010, e considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de agosto de 2016, faz saber que:
- Art. 1º Ficam alterados os termos da Portaria SME/06/2011, que autoriza o funcionamento Art. 1º Ficam alterados os termos oa Portaria SME/06/2011, que autoriza o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada NÚCLEO EDUCACIONAL PROFª. CLÉLIA ROCHA, mantida pela pessoa jurídica SOCIEDADE ESPÍRITA FRATERNIDADE, inscrita no CNPJ sob nº 30.597.876/00001-28:

 I – Da Faixa Etária: destina-se a crianças na faixa etária de 2 anos a 5 anos;
- II- Da Capacidade Total de Matrícula: passa a atender a 95 (noventa e cinco) crianças em horário integral.
- Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria SME/06/2011, publicada em 20/10/2011.

PORTARIA SEMECT № 10/2016

A Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia no uso de suas atribuições legais, considerando decisão do Conselho Municipal de Educação em sessão plenária realizada em 29 de agosto de 2016,

Art. 1º. Autorizar o funcionamento das atividades de Educação Infantil na unidade educacional denominada MR1, localizada na Rua Gal. Castrioto, nº 212 parte, Barreto, Niterói, mantida pela pessoa jurídica INSTITUTO MAHARA DE EDUCAÇÃO LTDA S/S EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.546.632/0001, para a faixa etária de 2 anos a 5 anos, com capacidade total de matrícula de 70 (setenta) crianças, em horário parcial, tarde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.



Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições lega

Art. 1º - Descredenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Fábia Fernandes da Rocha Lagos Ladeira - Matrícula nº 233.502-4, da Escola Municipal Demenciano Antônio de Moura (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 491/2016)

Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a Servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede

Rosilene Gonçalves dos Santos Oliveira - Matrícula nº 234.038-8 da Escola Municipal Anísio Teixeira (Detentora).

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (PORTARIA FME Nº 493/2016)

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Autorizo a NITTRANS, a aderir à Ata Registro de Preços nº **006/2015**, referente ao Pregão Presencial nº **023/2015**, oriundo do Processo Administrativo nº **210/3729/2015**. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

EQUIPE DO PREGÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 05/2016 COM SRP

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que a Sessão Pública de realização do Pregão supra, será no dia 22 de Setembro de 2016, às 10:30 h no Auditório da CPL, situado na Rua Visconde de Uruguai nº 414 - Centro - Niterói-RJ. O presente Pregão pelo Sistema de Registro de Preços tem por objeto aquisição de material de limpeza para atender a Fundação Municipal de Educação de Niterói, conforme especificações constantes da Proposta Detalhe e do Termo de Referência. O Edital poderá ser retirado no endereço acima, no horário das 10:00h às 16:00h. Os interessados em retirar o Edital deverão apresentar 01 (um) CD-R virgem, uma resma de papel A4 e o carimbo padronizado do CNPJ.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN

Portaria

Designar para a formação da comissão constituída por 02 (dois) servidores: Ana Paula Simões Vagos Pereira – cargo: Arquiteta – Matrícula funcional 2286 – lotada no órgão Sede e Fabricio de Lima Rola – cargo: Assistente Administrativo – matrícula funcional nº 1710112 - lotado no órgão Sede, para o exercício da função de Fiscal de contratos para o acompanhamento e fiscalização do contrato/objeto contratual: execução da reforma do Hall de Acesso a Bilheteria e Loja do Museu de Arte Contemporânea (MAC), de licitação pública nº 008/2016. Modalidade: Convite, Processo: 220000389/2016. E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: Florismundo Borges da Silva, matrícula funcional nº 177383, cargo: Especialista – lotado no órgão Sede. (PORTARIA 074/16).

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATO DO PRESIDENTE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 43/2016. PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO INSTRUMENTO: Contrato nº 43/2016. PARTES: EMUSA e MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI. OBJETO: Revitalização de campo e vestiários, no bairro Jurujuba, no MINICÍPIO MINICÍPIO MESES. VALOR GLOBAL E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO, no valor de R\$ 665.877,14 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete reais e quatorze centavos) correrão à conta do PT: 1051.15.452.0010.1226, ND: 4.4.90.51.00, FT: 108, do orçamento da EMUSA para este exercício de 2016, sendo emitida solicitação de compra nº 30.530. FUNDAMENTAÇÃO: Contrato oriundo da Tomada de Preços nº 28/2016. DATA DO CONTRATO: 08/09/2016. Processo EMUSA Nº 510001764/2016. Presidente da EMUSA. Niterói, 09 de setembro de 2016.

EXTRATO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 01/2016 ao contrato nº 43/2014. PARTES: EMUSA E DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA. "Reforma do Hospital Getulio Vargas Filho (Getulinho), no Município de Niterói, com construção da nova unidade de Urgência e C.T.I." OBJETO: Alteração no valor inicial do contrato VALOR: R\$ 4.379.750,94 (quatro milhões trezentos e setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta do PT nº 2542-103020051.1157, ND 44.91.51.00, Fonte 100 do orçamento da EMUSA para o exercício de 2016. FUNDAMENTO: art. 65 da Lei nº 8666/93. DATA: 09/09/2016. proc. Nº 510/002754/2016. – Presidente da EMUSA - Niterói, 09 de setembro de 2016.